# Via do Passageiro DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

#### BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 031-2117-2323

AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

#### CIA ATUAL DE TRANSPORTES

CNPJ: 23929979000182 IE: 0627681100040 SAC: 031-2117-2323

AV PORTUGAL, 4736, ITAPOA - BELO HORIZONTE, MG

Viação: Atual Classe: CONVENCIONAL DIRETO

Origem: JUIZ DE FORA, MG - SAO DIMAS

Destino: BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA

Embargue: 27/08/2025, às 15:00 Partida: 27/08/2025, às 15:30

Poltrona: 21 Plataforma: 22

Linha: BELO HORIZONTE X JUIZ DE FORA

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 1063



Passageiro: Marilia Xavier de Lima

Cpf: 07231572600

Tipo de desconto: Normal

Tarifa	131,24
Pedágio	2,16
Taxa de embarque	5,25
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	138,65
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	138,65
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	138,65
Troco	0.00



BP-e nº: 2346544

Série: 002 Bilhete: 10000008786429

Protocolo de autorização: 131250273282225 Data de autorização: 26/08/2025 18:36:59

Consulte pela chave de acesso em:

https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br

3125 0823 9299 7900 0182 6300 2002 3465 4414 3524 0609

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 23,87 (18,00%) OUTROS TRIB:R\$ 29,17 (22,00%)null

#### DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

#### RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

receber serviço adequado;

II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem:

III - obter e utilizar o servico com liberdade de escolha:

IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;

 $V\hbox{-}receber da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;}\\$ 

VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme

VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados:

IX - receber auxilio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia. I total ou assistatid:

X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;

XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;

XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;
XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso cancelamento ou interrunção da

vilagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência; XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;

XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;

XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e

XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o inficio da sua vlagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

§ 2º Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do beneficio no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;
II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido:

III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem:

IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;

V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso:

VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;

VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;

VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;

IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente:

X - não portar armas sem autorização legal;

XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;

XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;

XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;

XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;

XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e

 $\ensuremath{\mathsf{XVI}}$  - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

\*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

## Via do Motorista BILHETE DE EMBAROUE

### BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 031-2117-2323

AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SAO PAULO, SP

#### CIA ATUAL DE TRANSPORTES

CNPJ: 23929979000182 IE: 0627681100040 SAC: 031-2117-2323

AV PORTUGAL, 4736, ITAPOA - BELO HORIZONTE, MG

Viação: Atual Classe: CONVENCIONAL DIRETO

Origem: JUIZ DE FORA, MG - SAO DIMAS

Destino: BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA

Embarque: 27/08/2025. às 15:00 Partida: 27/08/2025. às 15:30

Poltrona: 21 Plataforma: 22

Linha: BELO HORIZONTE X JUIZ DE FORA

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 1063

Serviço: 22



Passageiro: Marilia Xavier de Lima

Cpf: 07231572600

Tipo de desconto: **Normal** Localizador: **010010688490** 



valor a pagar no	100,00
Valor a pagar R\$	138.65
Desconto	0,00
Valor Total R\$	138,65
Outros	0,00
Seguro obrigatório	0,00
Taxa de embarque	5,25
Pedágio	2,16
Tarifa	131,24

Forma de pagamento CREDITO Valor pago R\$ 138,65
Troco 0,00



Utilize este código para acessar a área de embarque

10000008786429